



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Em 07/11/07
L 100
07
Assessoria de Planejamento

IND 3013 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Srº. Deputado Bispo Renato Andrade)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguinte, a CDD
Em, 08/11/07.

Assessoria de Planejamento
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do DF, cobrir as quadras das seguintes escolas: 01, 05, 09, 14, Rajadinha, CEF 03, C.ED 01, CEF. Pompílio M. Sousa, Taquara, Rio Preto, Nossa Senhora de Fátima, Cond. Estância III, Várzeas, CEM 02, CEM Stela, C.G. Tróis; na Região Administrativa de Planaltina DF -RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 143 do Regimento Interno desta casa. Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, cobrir as quadras das seguintes escolas: 01,05,09,14, Rajadinha, CEF. 03, 04 e 05, CED. 01, 05, CEF. Pompílio M.Sousa, Taquara, Rio Preto, Nossa Senhora de Fátima, Cond. Estância III, Várzeas, CEM 02, CEM Stela, CG. Tróis; na Região Administrativa de Planaltina DF- RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A referida construção deve-se por as quadras dessas escolas estarem descobertas colocando em risco a saúde e a vida dos alunos, que desenvolve suas atividades físicas ao relento.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovarem a presente Indicação.

Bispo Renato Andrade
BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital - PR

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3013/07
Fis. Nº 01

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
CDD em 06/11/07 a 16h40
23.243-2
Mestrado